



Quint

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.931
De 24 de outubro de 2002

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de outubro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais), suplementar às dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 9 0 . 1 3	Obrigações Patronais	600,00
3 3 9 0 . 3 9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04.122.0002.2.014	Manutenção das Atividades Administrativas	24.000,00
04.122.0009.2.019	Administração de Bueno de Andrada	600,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01	COORDENADORIA FINANCEIRA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 3 9 0 . 3 9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.300,00
3 3 9 0 . 4 7	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04.127.0018.2.029	Serviços de Tributação	55.300,00
28.331.0000.0.004	Contribuição ao Pasep	40.000,00
06	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
06.01	COORDENADORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 3 9 0 . 3 9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02.062.0019.2.030	Serviços Jurídicos	5.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.01	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 3 9 0 . 3 9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.122.0002.2.038	Administração da Educação	5.000,00
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	



Quant 429

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.02

CATEGORIA ECONÔMICA		
3 3 9 0 . 3 9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15.122.0002.2.078	Coordenação de Planejamento Urbano	27.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 9 0 . 1 6	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	47.100,00
3 3 9 0 . 3 0	Material de Consumo	600,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04.122.0002.2.014	Manutenção Atividades Administrativas	7.000,00
04.122.0002.2.016	Administração das Atividades de Compras e Estoques	47.100,00
04.122.0009.2.019	Administração de Bueno de Andrada	600,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01	COORDENADORIA FINANCEIRA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 3 9 0 . 3 0	Material de Consumo	9.000,00
3 3 9 0 . 3 9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4 4 9 0 . 5 2	Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
FUNIONAL PROGRAMÁTICA		
04.123.0002.2.027	Manutenção das Atividades Financeiras	12.000,00
04.123.0017.2.028	Controle Financeiro	10.000,00
04.127.0018.2.029	Serviços de Tributação	3.200,00
06	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
06.01	COORDENADORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 3 9 0 . 3 0	Material de Consumo	3.000,00
4 4 9 0 . 5 2	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02.062.0019.2.030	Serviços Jurídicos	5.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.01	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 3 9 0 . 3 0	Material de Consumo	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.122.0002.2.038	Administração da Educação	5.000,00
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 9 0 . 1 6	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	67.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15.122.0002.2.078	Coordenação de Planejamento Urbano	67.000,00



Quant

430

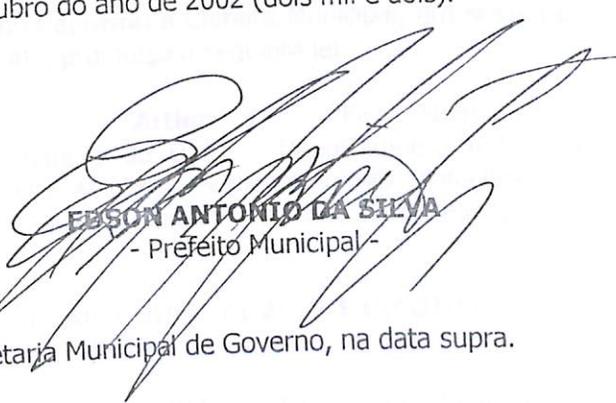
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.03

..... Continuação da Lei nº 5.931

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EBSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no jornal local "O Imparcial", de sábado, 26.outubro.2002.